

Presidente

## Direção Geral

### DIREÇÃO-GERAL

A Exma. Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

ATO NORMATIVO Nº 061, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades da Comarca de Pilar

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO solicitação de envio de Relatório de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais e demais atividades da Comarca de Pilar, até o dia 26 de março do corrente ano, ressalvadas as urgências.

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO NORMATIVO Nº 062, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO solicitação de envio de Relatório de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 3º. Suspender os prazos processuais e demais atividades da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de 22 a 30 de março do corrente ano, ressalvadas as urgências.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO NORMATIVO Nº 063, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades do 8º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO solicitação de envio de Relatório de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 5º. Suspender os prazos processuais e demais atividades do 8º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital, no período de 22 a 30 de março do corrente ano, ressalvadas as urgências.

Art. 6º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO NORMATIVO Nº 064, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Prorrogação de Suspensão de prazos processuais e demais atividades da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital-Família, até o dia 24 de março do corrente ano.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de correição interna na 25ª Vara Cível da Comarca da Capital-Família, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

RESOLVE:

Art. 7º. Prorrogar a suspensão dos prazos processuais e demais atividades da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital-Família, até o

dia 24 de março do corrente ano.

Art. 8º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO NORMATIVO Nº 065, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO solicitação de envio de Relatório de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 9º. Suspender os prazos processuais e demais atividades da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de 22 a 26 de março do corrente ano, ressalvadas as urgências.

Art. 10º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

TJ-05078-0.2009.001

Interessado (a): Ana Rita Balbino dos Santos

Objeto: Revisão de pagamento de extraordinário

Despacho: "Tratam os autos de pedido de revisão de valor pago em adicional por serviço extraordinário, formulado por Ana Rita Balbino dos Santos, Analista Judiciário lotada na 11ª Vara Cível da Capital, face inspeção nº 200910000017071 realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 04 a 07 de maio de 2009, de 07:30 a 18:00h. Defiro o pedido, para que seja paga a diferença, pois a requerente já recebeu parte do adicional, conforme contra cheque de fls. 05; de acordo o Despacho de nº GPGPJ 382/2010 e Despacho de fls. 63, ambos da Procuradoria do Poder Judiciário. Amparo legal no art. 66, V e 78 da Lei Estadual nº 5.247/91 c/c o art. 8º do Decreto Estadual nº 35.2126/91. Ao Departamento Central de Administração Financeira de Pessoal para providências. Após, à Corregedoria Geral de Justiça para anotações e posterior arquivamento. Publique-se."

TJ-00604-6.2010.001

Interessado (a): Dr. Mauro Baldini

Objeto: Pagamento de diferença vencimental

Despacho: "Tratam os autos de pedido do Magistrado Mauro Baldini, Juiz Substituto da Comarca de Maribondo, de 1ª entrância, acerca do pagamento referente a diferença de entrância face o auxílio cumulativo desde 11 de agosto de 2009 na 2ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios (2ª entrância), por força da Portaria nº 758/2009, relativa aos meses de dezembro de 2009 e janeiro de 2010. Defiro o pedido, embasado no Despacho GPGPJ nº 385/2010 de fls. 12, e Parecer PRJ nº 219/2010 de fls. 08, ambos da Procuradoria do Poder Judiciário. Amparo legal no §1º do artigo 182 e o artigo 187, da Lei nº 6.564/05; e art.124 da LOMAN, c/c art. 12 parágrafo único da Resolução nº 16/09 desde que tenha disponibilidade financeira e não haja duplicidade de pedido. Ao Departamento Central de Administração Financeira de Pessoal para as providências cabíveis. Após, ao Departamento Central de Recursos Humanos para anotações e posterior arquivamento. Publique-se."

TJ-01030-0.2010.001

Interessado (a): Suely Camêlo Cabral

Objeto: Abono permanência

Despacho: "Tratam os autos de pedido de abono permanência formulado pela Servidora Suely Camêlo Cabral, Assistente Judiciário C, por já ter adquirido os requisitos constitucionais exigidos. O direito ao abono permanência está disciplinado no art. 40, §1º, item III, "a" c/c o art. §19 do mesmo artigo, da CF/88. Acompanho o Despacho nº GPGPJ 344/2010 de fls. 15 e Parecer PRJ 03 nº 216/2010 de fls. 08/11, ambos da Procuradoria do Poder Judiciário. Defiro o pedido, com efeitos retroativos a 22/02/2009, data em que completou o direito ao abono requerido. Respaldo legal no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal/88. Ao Departamento Central de Administração Financeira de Pessoal para providências. Após, à Corregedoria Geral da Justiça para anotações e arquivamento. Publique-se."

TJ-00954-0.2010.001

Interessado (a): Dr. Ferdinando Scremim Neto

Objeto: Pagamento de diferença vencimental

Despacho: "Tratam os autos de pedido do Magistrado Ferdinando Scremim Neto, Juiz Substituto de 1ª entrância (Comarca de Água Branca), acerca do pagamento de diferença vencimental face a prestação jurisdicional durante o mês de janeiro de 2010, na 4ª Vara Cível da Capital, de 3ª entrância, por força da Portaria nº 1574/2009. Defiro o pedido, desde que tenha disponibilidade financeira e não haja duplicidade de pedido, acompanhando o Despacho GPGPJ nº 392/2010 de fls. 11, e Parecer PRJ 01 nº 235/2010 de fls. 08, ambos da Procuradoria do Poder Judiciário. Amparo legal no art. 124 da LOMAN. Precedente no Pedido de Providências nº 200810000022372, do Conselho Nacional de Justiça. Ao Departamento Central de Administração Financeira de Pessoal para pagamento. Após, ao Departamento Central de Recursos Humanos para anotações e posterior arquivamento. Publique-se."

TJ-04463-0.2009.001

Interessado (a): Coordenação dos Juizados Especiais

Objeto: Locação de imóvel

Despacho: "Tratam os autos de pedido da Coordenação dos Juizados Especiais, para locação de salas para o funcionamento do 6º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital. Analisando-se os autos, verifica-se que todos os procedimentos preliminares necessários